



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2502 Página: 98
Data: 24 / 08 / 23

LEI Nº 3637, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dá denominação de Rua Fernando Antonio Bueno Lopes, conforme especifica.

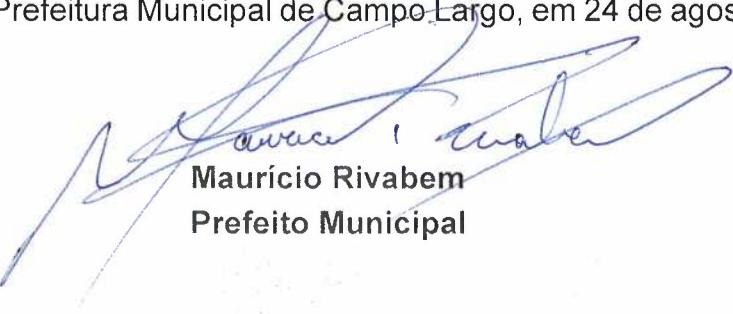
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Fernando Antonio Bueno Lopes**, que inicia nas coordenadas E: 648582.73, N:7182311.88 - SAD 69, findando nas coordenadas E: 648476.65, N: 7182251.71 – SAD 69, deste Município.

Art. 2º Imediatamente após a denominação será instalada placa de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 2023.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal